

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
CPR01/2022/LREC – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS DOS
LABORATÓRIOS DE ENSAIOS

Entre

Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas – Laboratório Regional de Engenharia Civil, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 671001329, sita na Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 Funchal, neste ato representada por José Alberto de Faria e Pimenta de França, com domicílio profissional Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho 9000-264 Funchal, na qualidade de Diretor Regional do Laboratório Regional de Engenharia Civil, com poderes para o efeito, no uso da competência própria, estabelecida na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, doravante designado por Primeiro Outorgante

e

Vasconcelos & Abreu, Lda, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 511014864 com sede em Rua Cabrestante n.º 11, São Martinho, 9000-158 Funchal, neste ato representado por Marco Paulo Pereira Sousa, titular do Cartão Cidadão n.º [REDACTED], residente em [REDACTED] n.º 5, com Código Postal 9000-158 Funchal, na qualidade de Procurador e com suficiência de poderes de representação, doravante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação, através do despacho datado de 2022/11/25, do Diretor Regional do Laboratório Regional de Engenharia Civil, relativa à aquisição de máquinas de ar condicionado do procedimento de contratação pública por Consulta Prévia designado por “CPR01/2022/LREC – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS DOS LABORATÓRIOS DE ENSAIOS”, executado no âmbito do Projeto 51221 – Reforço e Modernização das Capacidades Laboratoriais de Ensaios de Engenharia Civil.

b) O ato de aprovação da minuta do contrato de 2022/11/25, do Diretor Regional de Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Considerando que:

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita no ano económico de 2022 e, não havendo lugar a portaria de extensão de encargos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) A despesa relativa ao corrente ano económico (2022) será satisfeita pela dotação inscrita na Classificação Orgânica 52 50 01 04; Classificação Funcional 048 e Classificação Económica D.07.01.10.B0.00 do orçamento da Região Autónoma da Madeira, sendo o centro financeiro M100910 e o centro de custos M100A95100;

c) Foi atribuído o n.º de cabimento CY42215911 e o n.º de compromisso CY52218648 pelo sistema informático GeRFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada).

É celebrado aos 5 dias de novembro o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
CPR01/2022/LREC – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS DOS
LABORATÓRIOS DE ENSAIOS

CLÁUSULA 1.ª
(Objeto do contrato)

A representada dos Segundos Outorgantes obriga-se a fornecer os bens móveis (e a prestar correspondentes serviços associados), que constituem objeto da aquisição de máquinas de ar condicionado do procedimento por Consulta Prévia designado por “CPR01/2022/LREC – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS DOS LABORATÓRIOS DE ENSAIOS”.

CLÁUSULA 2.ª
(Preço Contratual)

Pelos bens referidos na cláusula anterior, a representada do Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à representada do Segundo Outorgante o preço contratual € **73.290,06** (setenta e três mil duzentos e noventa euros e seis cêntimos), o qual será acrescido do montante devido a título de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª
(Condições de pagamento)

1. Os pagamentos devidos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, após apresentação das respetivas faturas, que corresponderá à data do correspondente registo de entrada.
2. Em caso de atraso da representada do Primeiro Outorgante no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem a representada do Segundo Outorgante direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, à taxa legalmente fixada para o efeito, pelo período correspondente à mora.

CLÁUSULA 4.ª
(Prazo de execução)

O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens à representada do Primeiro Outorgante, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos no caderno de encargos e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução.

CLÁUSULA 6.ª
(Gestor do Contrato)

1. O gestor do contrato da representada do primeiro outorgante é **Luis Miguel Godveia Correia**, com o seguinte endereço eletrónico: **l.mcorreia@lrec.pt**
2. O acompanhamento da execução do contrato, por parte da representada do segundo outorgante, é assegurado por: **Marco Paulo Pereira Sousa**, com o seguinte endereço eletrónico: **marco.sousa@vasconcelosabreu.pt**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
CPR01/2022/LREC – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS DOS
LABORATÓRIOS DE ENSAIOS

3. Qualquer substituição dos representantes das partes identificados nos n.ºs anteriores implica uma comunicação escrita, prévia, entre as partes.

CLÁUSULA 7.ª
(Tribunal competente)

Para a resolução de todos os litígios emergentes deste contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal.

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) A proposta adjudicada.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da legislação aplicável.

O presente contrato é assinado eletronicamente.

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **JOSÉ ALBERTO DE FARIA E PIMENTA DE FRANÇA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2022.12.05 14:54:43+00'00'



O Segundo Outorgante

Assinado por: **MARCO PAULO PEREIRA SOUSA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2022.12.05 15:27:37+00'00'



100

100